



Conselho Municipal De Direitos da Pessoa Idosa
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185 - Siderúrgica - Tel.: (31) 3674-1818

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 010/2019

Aprova a os projetos concorrentes ao recurso do FUMDIPI, conforme o Edital de Chamamento Público nº 017/2019 que “Dispõe sobre a regulamentação de critérios para seleção de projetos concorrentes ao recurso do FUMDIPI, fixa prazo para inscrição na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais e institui a comissão de seleção”

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Sabará/MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2.185/2016, em reunião Plenária extraordinária em 14 de novembro de 2019,

Considerando o parecer da Comissão de Seleção de Projetos, que ao realizar a análise das propostas apresentadas, concluiu que todas as seis propostas estão adequadas para receberem o recurso proposto pelo Edital de Chamamento Público nº017/2019, a ao valor disponível conforme o que dispõe o Parecer e Relatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os seguintes Projetos de acordo com o Edital de **Chamamento Público nº017/2019** – que **“Dispõe sobre a regulamentação de critérios para seleção de projetos concorrentes ao recurso do FUMDIPI e fixa prazo para inscrição na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais e institui a comissão de seleção”**, seguindo abaixo a tabela de classificação para as fases subseqüentes conforme o Edital:

CLASSIFIC AÇÃO	PONTUAÇÃO	OSC/ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	NOME PROJETO/PROPOSTA	VALOR
1º	10	Lar dos Idosos José Verçosa Junior / SSVP	“Saúde e Movimento”	R\$ 40.156,87
	10	Secretaria Municipal de Saúde	“Pessoas da Terceira Idade mais ativas, multiplicando a saúde”	R\$ 45.987,51
2º	9,5	Abrigo Irmã Tereza – Associação Casa do Caminho	“Qualidade de vida e dignidade no cuidado”	R\$ 40.730,00
3º	8,5	Associação dos Aposentados e Pensionistas de Sabará	“De bem com a vida”	R\$ 35.953,02
4º	8	Grupo Serenidade	“Melhor Idade como liderança social”	R\$ 36.998,00
	8	ONG Rede Colaborativa Brasil	“Melhor Idade em ação”	R\$ 32.770,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará / MG, 14 de novembro de 2019.

Elizabeth Eusébia Cornélio Lemos da Silva
Presidente do CMDPI/Sabará